



Projeto de Lei No 90/69

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

--: LEI Nº 1.857 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO

A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de R\$ 116.308,69 (.. cento e dezesseis mil, trezentos e oito cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de "Bolsas de Estudo", concedidas no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

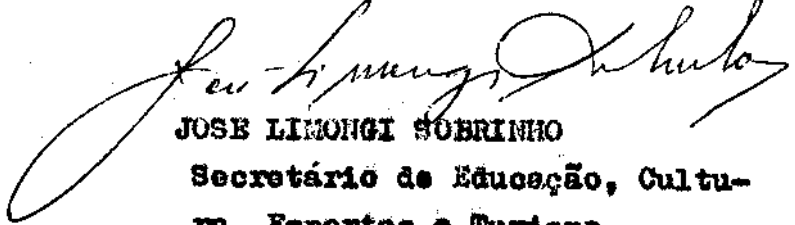
*Waldemar Costa Filho*  
NILIO DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Finanças

Continua:-

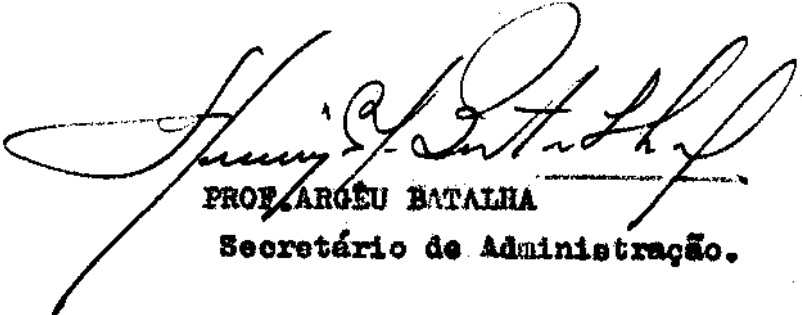


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

--: CONCLUSÃO/LEI Nº 1857/FLS.02 :--

  
JOSE LIMONGI SOBRINHO  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esportes e Turismo.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 10 de dezembro de 1969.

  
PROF. ARGÊU BATALHA  
Secretário de Administração.